



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 400/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado 11.721.300-5, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar supostas irregularidades administrativas funcionais de servidores da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC, que teriam agredido fisicamente presos, por várias vezes, no interior da Unidade Penal, conforme cópias de declarações de 26 de outubro de 2012, nos Autos de Providências 46720, ajuizado junto a VEP de Cascavel e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Leandro Dias Occaso**, RG 8.613.817-4, **Edson Pereira de Souza**, RG 4.488.564-6 e **Patrícia Jesus de Moraes**, RG 7.326.648-3, para sob a Presidência do servidor **Leandro Dias Occaso**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data de assinatura.

IV – Publique-se.

Curitiba, 01 de agosto de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.